



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2025

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO

COPLAN - CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO
RADSON DOS SANTOS LEITE
(83) 3422-2417/9313-2613

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
1ª Votação, Aprovado EM 04/06/24
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
RECEBIDO por Bruno Simões Gomes
em 30/07/2024, às 14:39h.
Assinatura

Projeto de Lei Nº 08 /2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores deste município do seguinte projeto de lei para apreciação e posterior votação:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII- as disposições gerais.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;*
- II- Garantir as relações sócio- político-administrativas do Poder executivo;*
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil à Prefeitura Municipal;*
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;*
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;*
- VI- Melhorar a Assistência Social a população;*
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;*
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;*
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;*
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;*
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;*
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;*
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;*
- XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.*

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;*
- II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

III- *Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;*

IV- *Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.*

§ primeiro: *Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.*

§ segundo: *Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.*

§ terceiro: *As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.*

Art. 5º *O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:*

I- *Texto da lei;*

II- *Quadros orçamentários consolidados;*

III- *Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;*

IV- *Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;*

§- primeiro: *Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:*

I- *Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*

II- *Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*

III- *Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;*

IV- *Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

- V- *Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;*
- VI- *Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;*
- VII- *Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- VIII- *Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;*
- IX- *Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;*
- X- *Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;*
- XI- *Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;*
- XII- *Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;*
- XIII- *Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;*
- XIV- *Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;*
- XV- *Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;*
- XVI- *De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;*
- XVII- *Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;*
- XVIII- *Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;*
- XIX- *Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;*
- XX- *Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000*
- XXI- *Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

XXIV- Destinar recursos públicos para a Assistência Social- SUAS, de forma a garantir e priorizar a oferta de forma contínua e segura da proteção social incorporando as especificidades do trabalho social que deve ser garantidos aos usuários da política com responsabilidade e qualidade;

XXV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

➤ **DESPESAS CORRENTES**

- *Pessoal e Encargos Sociais;*
- *Juros e Encargos da Dívida;*
- *Outras Despesas Correntes;*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

➤ **DESPESAS DE CAPITAL**

- *Investimentos;*
- *Inversões Financeiras;*
- *Amortização e Refinanciamento da Dívida;*

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desde artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

- I- Pessoal e encargos sociais;*



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2030, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;*
- II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;*
- III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;*

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100, § 5º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- I- Número de ação originária;*
- II- Número de precatório;*
- III- Tipo de causa julgada;*
- IV- Data de autuação de precatório;*
- V- Nome do beneficiário;*
- VI- Valor do precatório a ser pago;*
- VII- Data do trânsito em julgado.*



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 17º - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19º- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20º- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2025, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão "Intervivos" e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;
- VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentária a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 29º- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2024 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2024.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mãe D'Água – PB, 12 de abril de 2024.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	31.690.548,00	30.615.928,90	0,282	122,84	32.802.889,00	30.616.846,18	0,292	122,84	33.954.270,00	30.617.015,33	0,303	122,84
Receitas Primárias (I)	31.650.549,00	30.577.286,25	0,282	122,68	32.761.486,00	30.578.202,35	0,292	122,68	33.911.414,00	30.578.371,51	0,302	122,68
Despesa Total	32.178.241,00	31.087.084,34	0,287	124,73	33.307.699,00	31.088.014,75	0,297	124,73	34.476.797,00	31.088.184,85	0,307	124,73
Despesas Primárias (II)	32.047.137,00	30.960.426,05	0,286	124,22	33.171.993,00	30.961.352,44	0,296	124,22	34.336.327,00	30.961.521,19	0,306	124,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	(396.588,00)	(383.139,79)	-0,004	(1,54)	(410.507,00)	(383.150,08)	-0,004	(1,54)	(424.913,00)	(383.149,68)	-0,004	(1,54)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(396.588,00)	(383.139,79)	-0,004	(1,54)	(410.507,00)	(396.586,80)	-0,004	(1,59)	(424.913,00)	(410.504,30)	-0,004	(1,65)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(34.000.000,00)	(32.847.067,92)	-0,303	(131,79)	(35.193.400,00)	(32.848.049,28)	-0,314	(131,79)	(36.428.688,34)	(32.848.231,15)	-0,325	(131,79)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	3,65	3,65	3,65
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,51	3,51
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	25.799.270,00	26.704.826,00	27.642.166,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:42:53


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041





Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

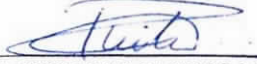
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.402.693	0,000	131,29	25.434.511	0,000	102,51	-5.968.182	(19,01)
Receitas Primárias (I)	31.402.693	0,000	131,29	25.229.211	0,000	101,68	-6.173.482	(19,66)
Despesa Total	31.565.043	0,000	131,97	25.938.588	0,000	104,54	-5.626.455	(17,82)
Despesas Primárias (II)	31.496.176	0,000	131,68	25.917.592	0,000	104,45	-5.578.584	(17,86)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-93.483	0,000	(0,39)	-688.380	0,000	(2,77)	-594.897	636,37
Resultado Nominal	-93.483	0,000	(0,39)	-688.380	0,000	(2,77)	-594.897	636,37
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-53.199.046	0,000	(222,41)	-26.123.593	0,000	(105,28)	27.075.453	(50,89)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.900.000.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	0,00
Previsão da RCL para 2023	23.918.961,26
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	24.812.563,08

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:44:19


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	29.276.211	31.402.693	7,26	30.615.929	(2,51)	31.690.548	3,51	32.802.889	3,51	33.954.270	3,51
Receitas Primárias (I)	29.276.211	31.402.693	7,26	30.615.929	(2,51)	31.690.548	3,51	32.802.889	3,51	33.954.270	3,51
Despesa Total	29.276.213	31.565.043	7,82	31.087.084	(1,51)	32.178.241	3,51	33.307.699	3,51	34.476.797	3,51
Despesas Primárias (II)	29.160.100	31.496.176	8,01	30.960.425	(1,70)	32.047.137	3,51	33.171.993	3,51	34.336.327	3,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	116.111	-93.483	(180,51)	-344.496	268,51	-356.589	3,51	-369.104	3,51	-382.057	3,51
Resultado Nominal	116.111	-93.483	(180,51)	-344.496	268,51	-356.589	3,51	-369.104	3,51	-382.057	3,51
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-21.046.612	-53.199.046	152,77	-34.233.229	(35,65)	-34.000.000	(0,68)	-35.193.400	3,51	-36.428.688	3,51

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	27.673.893	28.372.509	2,52	30.615.929	7,91	30.615.929	0,00	30.616.846	0,00	30.617.015	0,00
Receitas Primárias (I)	27.673.893	28.372.509	2,52	30.615.929	7,91	30.615.929	0,00	30.616.846	0,00	30.617.015	0,00
Despesa Total	27.673.895	28.519.193	3,05	31.087.084	9,00	31.087.084	0,00	31.088.015	0,00	31.088.185	0,00
Despesas Primárias (II)	27.564.136	28.456.971	3,24	30.960.425	8,80	30.960.426	0,00	30.961.352	0,00	30.961.521	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	109.756	-84.462	(176,95)	-344.496	307,87	-344.497	0,00	-344.506	0,00	-344.506	0,00
Resultado Nominal	109.756	-84.462	(176,95)	-344.496	307,87	-344.497	0,00	-344.506	0,00	-344.506	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-19.894.709	-48.065.636	141,60	-34.233.229	(28,78)	-32.847.068	(4,05)	-32.848.049	0,00	-32.848.231	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	4,62	4,00	3,51	3,51	3,51	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:44:35


RADSON DOS SANTOS LEITE







Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

RF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	17.997.335	50,00	16.529.082	50,00	11.338.689	50,47
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	17.997.335	50,00	16.529.082	50,00	11.127.932	49,53
TOTAL	35.994.670	100	33.058.165	100	22.466.621	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

SISTEMA: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:44:50


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


RACIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

F - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
Reserva do RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
VALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS				

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:47:11


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


RAACIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

MF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 11:10:02

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

RAÍCO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



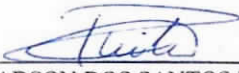
Prefeitura Municipal de Mãe D'água
Secretaria Municipal de Finanças.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025
R\$ milhares

F - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

ITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:48:16


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


RÁDÁCIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

LRF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

SISTEMA: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:48:37

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

RACIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
01.010	Câmara Municipal					86.556	0,27
01 031 2001 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal					42.718	0,13
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal							
000001 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	42.718	0,00
01 031 2001 1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal					43.838	0,14
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal							
000002 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	43.838	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.010	Gabinete do Prefeito				15.507	0,05
04 122 2001 2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito				15.507	0,05
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito						
000035 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	15.507 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.040 Secretaria de Finanças					77.565	0,24
28 062 0001 0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais					39.519	0,12
Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor						
000051 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS				Fiscal	39.519	0,00
28 841 0001 0002 Amortização da Dívida do INSS					21.247	0,07
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS						
000052 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	21.247	0,00
28 843 0001 0004 Amortização da Dívida do PASEP					2.591	0,01
Objetivo: Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal						
000055 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	2.591	0,00
04 123 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					14.208	0,04
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população						
000072 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.498	0,00
000073 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	4.710	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
02.050	Secretaria de Administração						2.312	0,01
04 122 2001 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						2.312	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público								
000090 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	2.312	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.060	Secretaria de Planejamento e Gestão					3.469	0,01
04 122 2001 2010	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão					3.469	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão							
000109 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.469	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.070	Secretaria de Infraestrutura						1.523.613	4,81
16 482 1004 1003	Construção e Reconstrução de Moradias Populares						365.815	1,15
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.								
000110 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				33.256	0,00	
000111 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				332.559	0,00	
15 451 1004 1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis					67.747	0,21	
Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre outros benefícios para o município								
000112 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal				67.747	0,00	
15 452 1004 1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público					71.136	0,22	
Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe								
000113 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				71.136	0,00	
17 512 1004 1006	Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários					33.256	0,10	
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.								
000114 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				33.256	0,00	
15 451 1004 1007	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana					310.390	0,98	
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.								
000115 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				33.256	0,00	
000116 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				277.134	0,00	
17 511 1004 1008	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água					343.666	1,08	
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.								
000117 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				38.798	0,00	
000118 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal				304.868	0,00	



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 Secretaria de Infraestrutura

1.523.613 4,81

26 782 1004 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural

254.963 0,80

Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sitio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.

000119 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

33.256 0,00

000120 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

221.707 0,00

23 692 1004 1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público

53.398 0,17

Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.

000121 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

21.359 0,00

000122 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

32.039 0,00

15 122 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

23.242 0,07

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.

000139 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

17.460 0,00

000140 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.782 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.080	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				126.237	0,40
20 606 1004 1011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas				98.201	0,31
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais						
000149 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	27.532 0,00
000150 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	70.669 0,00
20 122 2001 2013	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				28.036	0,09
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos						
000168 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	17.460 0,00
000169 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.156 0,00
000170 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	9.420 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					23.218	0,07
13 122 2001 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					23.218	0,07
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer							
000202	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.640	0,00
000203	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.158	0,00
000204	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	9.420	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.100 Secretaria da Educação

1.645.314 5,19

12 361 1002 1012 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

1.009.244 3,18

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

000212 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

66.512 0,00

000213 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

16.628 0,00

000214 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

101.623 0,00

000215 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

609.735 0,00

000216 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

44.051 0,00

000217 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.506 0,00

000218 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

110.126 0,00

000219 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

55.063 0,00

12 368 1002 1013 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação

151.434 0,48

Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.

000220 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

151.434 0,00

12 361 1002 1014 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação

145.963 0,46

Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas

000221 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

44.341 0,00

000222 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

50.811 0,00

000223 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

50.811 0,00

12 365 1002 2020 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

17.655 0,06

Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual

000246 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

11.873 0,00

000247 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.782 0,00

12 361 1002 2022 Manutenção do FUNDEB - 30% outros

1.156 0,00

Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%

000273 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.156 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.100	Secretaria da Educação					1.645.314	5,19
12 361 2001 2024	Manutenção da Secretaria de Educação					30.574	0,10
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.							
000291 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.313	0,00
000292 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	28.261	0,00
12 361 1002 2027	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE					21.532	0,07
Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE							
000328 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.619	0,00
000329 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	5.782	0,00
000330 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	14.131	0,00
12 368 1002 2029	Manutenção do Salário Educação-QSE					2.892	0,01
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação							
000341 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.892	0,00
12 368 1002 2034	Manutenção de Outros Programas do FNDE					5.782	0,02
Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE							
000370 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	5.782	0,00
12 365 1002 2036	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT					74.616	0,24
Objetivo: ADMINISTRAR OS RECURSOS DO VAAT							
000385 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	53.397	0,00
000386 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	21.219	0,00
12 361 1002 2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT					53.223	0,17
Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
000393 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	26.699	0,00
000394 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	26.524	0,00
12 361 2001 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					30.287	0,10
Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
000400 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	30.287	0,00
12 361 1002 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR					100.956	0,32
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR							
000421 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	100.956	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.110 Secretaria de Saúde

945.579 2,98

10 302 1001 1015 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial

66.439 0,21

Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.

000422 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

55.427 0,00

000423 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

11.012 0,00

10 512 1001 1016 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

554.266 1,75

Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária

000424 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

22.171 0,00

000425 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

532.095 0,00

10 301 1001 1017 Aquisição de Ambulância

214.745 0,68

Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população

000426 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

11.012 0,00

000427 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

203.733 0,00

10 512 1001 1018 Ações de Saneamento Básico

68.362 0,22

Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.

000428 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

27.713 0,00

000429 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

40.649 0,00

10 301 2001 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

39.454 0,12

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.

000451 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

25.323 0,00

000452 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade

14.131 0,00

10 302 1001 2042 Manutenção do Laboratório Municipal

2.313 0,01

Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município

000465 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.313 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
02.120	Fundo Municipal de Saúde				1.107.199	3,49
10 301 1001 1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				775.028	2,45
Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.						
000466 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	77.597 0,00
000467 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	554.267 0,00
000468 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	33.038 0,00
000469 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	110.126 0,00
10 302 1001 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				276.625	0,87
Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saude da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.						
000470 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	33.256 0,00
000471 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	166.280 0,00
000472 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	22.026 0,00
000473 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	55.063 0,00
10 301 1001 2043	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS				16.231	0,05
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município						
000491 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	11.640 0,00
000492 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	4.591 0,00
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica				1.156	0,00
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município						
000500 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	1.156 0,00
10 305 1001 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde				1.156	0,00
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.						
000506 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	1.156 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.120	Fundo Municipal de Saúde		1.107.199	3,49
10 301 1001 2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		4.626	0,01
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS				
000527 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.626	0,00
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária		28.909	0,09
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros				
000544 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	28.909	0,00
10 302 1001 2049	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializadda - RECURSOS PRÓPRIOS		1.156	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.				
000561 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
10 305 1001 2050	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS		1.156	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos				
000577 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
10 303 1001 2051	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS		1.156	0,00
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
000587 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.130 Secretaria de Assistência Social

27.047 0,09

08 244 2001 2053 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

17.383 0,05

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.

000609 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.820 0,00

000610 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 11.563 0,00

08 243 1003 2054 Manutenção do Conselho Tutelar

578 0,00

Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência

000619 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 578 0,00

08 243 1003 2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRRICIONAL

5.048 0,02

Objetivo: ATUAR NA DEFESA, POMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL

000638 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.048 0,00

08 244 1003 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS

2.019 0,01

Objetivo: TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.

000645 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.019 0,00

24 244 1003 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.019 0,01

Objetivo: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AÇ~OES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

000652 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.019 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social								757.406	2,39
08	244	1003	1021	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins				707.936	2,23
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas									
000653 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES							Seguridade	33.256	0,00
000654 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES							Seguridade	221.707	0,00
000655 4490.51 99 16650000 OBRAS E INSTALAÇÕES							Seguridade	221.707	0,00
000656 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	11.014	0,00
000657 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	110.126	0,00
000658 4490.52 99 16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	110.126	0,00
08	244	1003	2062	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS				8.209	0,03
Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS									
000676 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	8.209	0,00
08	244	1003	2063	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV				5.782	0,02
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicilio para as pessoas com deficiência e idosas.									
000693 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	5.782	0,00
08	244	1003	2064	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF				1.156	0,00
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.									
000705 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	1.156	0,00
08	244	1003	2065	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				3.469	0,01
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.									
000722 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Seguridade	3.469	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

757.406 2,39

08 244 1003 2066 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

1.156 0,00

Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.

000735 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.156 0,00

08 244 1003 2067 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)

578 0,00

Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social

000741 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 578 0,00

08 244 1003 2068 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS

5.782 0,02

Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

000747 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.782 0,00

08 244 1003 2069 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

4.690 0,01

Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão

000755 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 4.690 0,00

08 244 1003 2070 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

5.936 0,02

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

000769 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.936 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		757.406	2,39
08 244 1003 2071	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.		2.313	0,01
Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.				
000776 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.313	0,00
08 244 1003 2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19		10.399	0,03
Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19				
000812 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.304	0,00
000813 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.313	0,00
000814 4490.52 99 18990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.782	0,00
Total Geral			6.341.022,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:48:53


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


ISACIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		1.210.168,00	3,82
01 031 2001 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		42.718,00	0,13
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
01 031 2001 1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		43.838,00	0,14
	Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal			
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		961.928,00	3,04
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos			
01 031 2001 2002	Encargos Previdenciários		161.684,00	0,51
	Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara			
02.010	Gabinete do Prefeito		926.103,00	2,92
04 122 2001 2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		846.019,00	2,67
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito			
04 122 2001 2004	Contribuições para Entidades Municipalistas		9.789,00	0,03
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras			
24 131 2001 2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação		59.084,00	0,19
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração			
04 244 2001 2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança		11.211,00	0,04
	Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015)			
02.020	Assessoria Jurídica		170.276,00	0,54
04 062 2001 2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		170.276,00	0,54
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais			
02.040	Secretaria de Finanças		1.991.776,00	6,28
28 062 0001 0001	Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais		41.777,00	0,13
	Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor			
28 841 0001 0002	Amortização da Dívida do INSS		21.247,00	0,07
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS			
28 845 0001 0003	Contribuição ao PASEP		177.141,00	0,56
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP			
28 843 0001 0004	Amortização da Dívida do PASEP		2.591,00	0,01
	Objetivo: Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal			



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças			1.991.776,00	6,28
04 123 2001 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			1.749.020,00	5,52
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população					
02.050	Secretaria de Administração			595.055,00	1,88
04 122 2001 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			595.055,00	1,88
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público					
02.060	Secretaria de Planejamento e Gestão			236.577,00	0,75
04 122 2001 2010	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão			236.577,00	0,75
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão					
02.070	Secretaria de Infraestrutura			3.526.917,00	11,13
16 482 1004 1003	Construção e Reconstrução de Moradias Populares			365.815,00	1,15
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.					
15 451 1004 1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis			67.747,00	0,21
Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre outros benefícios para o município					
15 452 1004 1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público			71.136,00	0,22
Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe					
17 512 1004 1006	Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários			33.256,00	0,10
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.					
15 451 1004 1007	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana			310.390,00	0,98
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.					
17 511 1004 1008	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			343.666,00	1,08
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.					
26 782 1004 1009	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural			254.963,00	0,80
Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sitio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sitio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.					



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura			3.526.917,00	11,13
23 692 1004 1010	Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público			53.398,00	0,17
Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.					
15 122 2001 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			1.754.074,00	5,53
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.					
26 782 1004 2012	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais			272.472,00	0,86
Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho					
02.080	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			1.002.387,00	3,16
20 606 1004 1011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			98.201,00	0,31
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais					
20 122 2001 2013	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			868.451,00	2,74
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos					
20 606 1004 2014	Contribuição ao Fundo Seguro Safra			26.360,00	0,08
Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra					
20 244 1004 2015	Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais			9.375,00	0,03
Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.					
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			515.486,00	1,63
23 695 1004 2016	Promoção de Eventos Sociais e Culturais			217.306,00	0,69
Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.					
13 122 2001 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			275.435,00	0,87
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
27 812 1004 2018	Promoção de Eventos Esportivos			22.745,00	0,07
Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc					
02.100	Secretaria da Educação			9.957.062,00	31,42



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria da Educação		9.957.062,00	31,42
12 361 1002 1012	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico		1.009.244,00	3,18
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.			
12 368 1002 1013	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		151.434,00	0,48
	Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,			
12 361 1002 1014	Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação		145.963,00	0,46
	Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas			
12 361 1002 2019	Manutenção dos Conselhos Escolares		12.199,00	0,04
	Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.			
12 365 1002 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		92.227,00	0,29
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
12 361 1002 2021	Manutenção do FUNDEB - 70% magistério		2.264.055,00	7,14
	Objetivo: Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério			
12 361 1002 2022	Manutenção do FUNDEB - 30% outros		1.021.730,00	3,22
	Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%			
12 368 1002 2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		32.355,00	0,10
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem			
12 361 2001 2024	Manutenção da Secretaria de Educação		850.178,00	2,68
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.			
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		173.623,00	0,55
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo			
12 361 1002 2026	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE		69.226,00	0,22
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes			
12 361 1002 2027	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		690.934,00	2,18
	Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE			
12 306 1002 2028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		27.729,00	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria da Educação		9.957.062,00	31,42
12 368	1002 2029 Manutenção do Salário Educação-QSE		80.663,00	0,25
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
12 365	1002 2030 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%		59.119,00	0,19
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
12 365	1002 2031 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%		428.155,00	1,35
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
12 306	1002 2032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		19.452,00	0,06
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.			
12 306	1002 2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		1.058,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12 368	1002 2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE		42.085,00	0,13
	Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
12 361	1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado		94.840,00	0,30
	Objetivo: garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.			
12 365	1002 2036 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT		518.768,00	1,64
	Objetivo: ADMINISTRAR OS RECURSOS DO VAAT			
12 361	1002 2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT		394.831,00	1,25
	Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
12 361	2001 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		140.573,00	0,44
	Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
12 361	1002 2039 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/VAAR		952.164,00	3,00
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%			
12 361	1002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR		684.457,00	2,16
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR			
02.110	Secretaria de Saúde		3.466.710,00	10,94
10 302	1001 1015 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial		66.439,00	0,21
	Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.			
10 512	1001 1016 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		554.266,00	1,75
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 301	1001 1017 Aquisição de Ambulância		214.745,00	0,68
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população			



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria de Saúde			3.466.710,00	10,94
10 512 1001 1018	Ações de Saneamento Básico			68.362,00	0,22
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.					
10 301 2001 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			2.525.159,00	7,97
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.					
10 302 1001 2042	Manutenção do Laboratório Municipal			37.739,00	0,12
Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município					
02.120	Fundo Municipal de Saúde			5.668.949,00	17,89
10 301 1001 1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			775.028,00	2,45
Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.					
10 302 1001 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			276.625,00	0,87
Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.					
10 301 1001 2043	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS			613.191,00	1,94
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município					
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica			148.012,00	0,47
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município					
10 305 1001 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde			102.989,00	0,32
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.					
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada			136.219,00	0,43
Objetivo: Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico					



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
		5.668.949,00	17,89
		40.149,00	0,13
02.120	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS			
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária	2.164.995,00	6,83
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros			
10 302 1001 2049	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS	354.608,00	1,12
Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.			
10 305 1001 2050	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	22.560,00	0,07
Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos			
10 303 1001 2051	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS	210.127,00	0,66
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
10 301 1001 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	824.446,00	2,60
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
		867.434,00	2,74
02.130	Secretaria de Assistência Social	425.458,00	1,34
08 244 2001 2053	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.			
08 243 1003 2054	Manutenção do Conselho Tutelar	199.812,00	0,63
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
08 244 1003 2055	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal	13.100,00	0,04
Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.			
08 243 1003 2056	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	6.804,00	0,02
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 241 1003 2057	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	5.569,00	0,02
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.130	Secretaria de Assistência Social		867.434,00	2,74
08 243 1003 2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		111.285,00	0,35
	Objetivo: ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL			
08 244 1003 2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS		52.327,00	0,17
	Objetivo: TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.			
24 244 1003 2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		53.079,00	0,17
	Objetivo: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.			
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		1.850.094,00	5,84
08 244 1003 1021	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		707.936,00	2,23
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas			
08 244 1003 2061	Manutenção de Benefícios Eventuais		156.033,00	0,49
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1003 2062	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS		425.095,00	1,34
	Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS			
08 244 1003 2063	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV		109.238,00	0,34
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2064	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF		33.830,00	0,11
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1003 2065	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		59.735,00	0,19
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		1.850.094,00	5,84
08 244 1003 2066	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		42.391,00	0,13
Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.				
08 244 1003 2067	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)		3.616,00	0,01
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social				
08 244 1003 2068	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS		46.595,00	0,15
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
08 244 1003 2069	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)		24.038,00	0,08
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão				
08 244 1003 2070	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		140.097,00	0,44
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
08 244 1003 2071	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.		14.493,00	0,05
Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.				
08 244 1003 2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19		86.997,00	0,27
Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19				
09.999	Reserva de Contingência		193.250,00	0,61
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência		193.250,00	0,61
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de abril de 2024 as 10:49:09



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

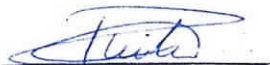
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

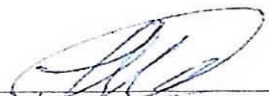
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


INACIO MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Sec. de Finanças


FRANCISCO CIRINO DA
SILVA
PREFEITO